



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## LEI Nº 3.360/2014

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências:**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
1854100211.108	Perfuração de Poços Artesianos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	868	166.927,87
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	4.072,13
<b>TOTAL</b>			<b>171.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação total da no valor de R\$136.891,62 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), por superávit do exercício anterior



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

no valor de R\$6.403,17 (Seis mil, quatrocentos e três reais e dezessete centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 27.705,21 (Vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e vinte e um centavos) conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.139	Perfuração de Poços Artesianos		
3.3.90.30	Obras e Instalações	868	132.819,49
3.3.90.30	Obras e Instalações	000	4.072,13
	Superávit Exercício anterior	868	6.403,17
1325.01.99.30	Rec. Aplic. Convenio Poços Artesianos	868	27.705,21
TOTAL			171.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 2B